



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº 3.197, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI Nº 3.197, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 3.161, DE 26 DE JULHO DE 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.161, de 26 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Observado e priorizado o disposto no § 8º, do art. 111, da Lei Orgânica do Município de Viana, alterado pela Emenda à Lei Orgânica nº 13, de 04 de julho de 2017, as prioridades e metas para o exercício financeiro de 2022 são aquelas estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei - Anexo I, em consonância com o Planejamento da Ação Governamental instituída pelo Plano Plurianual.

§1º Com relação às prioridades de que trata o *caput* deste artigo observar-se-á, ainda, o seguinte:

I - poderão ser alteradas no Projeto de Lei Orçamentária para 2022 se ocorrer a necessidade de ajustes nas diretrizes estratégicas do Município;

II - em caso de necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, os órgãos, fundos e entidades da Administração Pública Municipal deverão ressaltar, sempre que possível, as ações prioritárias vinculadas às prioridades estabelecidas nos termos deste artigo, tendo como referência o que estabelece o artigo 19 desta Lei.

§2º Salvo quanto as emendas individuais previstas no *caput* deste artigo, as metas e prioridades constantes no Anexo de Metas e Prioridades desta Lei terão precedência na alocação de recursos no orçamento de 2022 não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§3º As emendas individuais previstas neste artigo constarão da Lei Orçamentária Anual de 2022.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 29 de dezembro de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana